



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



MENSAGEM N.º 20, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) mediante excesso de arrecadação estimado.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos os empenhamentos das Obrigações Patronais dos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Como se sabe, o Orçamento aprovado para o exercício de 2017 padece de falhas das quais precisam ser revistas por esta Casa, para melhor operabilidade e funcionamento da Administração Municipal, uma vez que as referidas deficiências prejudicam e impedem a adequada atuação administrativa e financeira do Município.

Desta forma, diante da insuficiência orçamentária para os pagamentos dessas obrigações dentro da folha de pagamento desta Prefeitura Municipal, faz-se necessária esta suplementação, que como já foi dito será para 2 meses, agosto e setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de agosto de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 130/2017

Data: 21/8/2017 Horário: 15h



Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º 221/2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação estimado.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação estimado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de agosto de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTARES A SEREM REFORÇADAS MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Fonte	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	2.0010	3.1.90.13.00.00	47	100	Obrigações Patronais	50.000,00
02	03	12	361	2.0043	3.1.90.13.00.00	97	101	Obrigações Patronais	75.000,00
02	03	12	361	2.0082	3.1.90.13.00.00	114	118	Obrigações Patronais	90.000,00
02	09	04	122	2.0021	3.1.90.13.00.00	123	100	Obrigações Patronais	10.000,00
02	10	04	122	2.0024	3.1.90.13.00.00	139	100	Obrigações Patronais	5.000,00
02	06	15	451	2.0016	3.1.90.13.00.00	182	100	Obrigações Patronais	42.000,00
02	08	04	122	2.0020	3.1.90.13.00.00	278	100	Obrigações Patronais	28.000,00
02	03	12	361	2.0043	3.1.90.13.00.00	349	101	Obrigações Patronais	102.000,00
04	13	08	244	2.0067	3.1.90.13.00.00	269	100	Obrigações Patronais	35.000,00
03	12	10	301	2.0047	3.1.90.13.00.00	174	102	Obrigações Patronais	110.000,00
03	12	10	301	2.0047	3.1.90.13.00.00	174	148	Obrigações Patronais	27.000,00
03	12	10	301	2.0047	3.1.90.04.00.00	169	102	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
TOTAL									646.000,00